

LEI Nº 18/77
De 21-11-77

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao Triênio 1978 à 1980 do Município de São Jorge d'Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a despendar até a importância de R\$ 17.208.866,00 (dezessete milhões, duzentos e oito mil e oitocentos e sessenta e seis cruzeiros), correspondente as Despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos para os Exercícios de 1978, 1979 e 1980.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo anterior serão observados em cada Exercício os limites parciais das Despesas de Capital fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Não atingindo no Exercício os limites parciais que se refere o artigo 2º as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do Exercício seguinte destinados ao mesmo Investimento.

Art. 4º - Os recursos para Execução do Programa constantes do Plano Plurianual de Investimentos, serão formados pelo Superavit dos respectivos Orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos de financiamentos e demais fontes enumeradas no Parágrafo 2º do artigo 11 da Lei 4.320/64, bem como de recursos próprios do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 21 dias do mês de novembro de 1977.

1.1 - ÓRGÃO LEGISLATIVO..... 179.120,00
0100 - Câmara Municipal..... 179.120,00
1.2 - ÓRGÃO EXECUTIVO..... 220.880,00
0200 - Governo Municipal..... 394.900,00
0300 - Divisão de Administração.....
0400 - Divisão de Finanças.....
0500 - Divisão de Serviços Urbanos..... 1.062.300,00
0600 - Divisão de Serv. Rodoviários..... 1.411.400,00
0700 - Divisão de Serv. Culturais..... 1.782.000,00
0800 - Divisão de Serv. Sociais..... 570.706,00

Adelarte Umiltro Debortoli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, nº 190, página 44, dia 02 de dezembro de 1977.

continua...